



MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2007

(Publicada no DOU, em 16/10/07 – seção 1, pág. 41)

Referenda a Resolução nº 10, de 14 de agosto de 2007, e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFNHIS, na forma dos artigos 9º e 15, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, do art. 6º, do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, e do inciso III, do § 2º, do art. 8º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 24 de agosto de 2006, e considerando o disposto na Resolução nº 10, de 14 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Fica referendada a Resolução nº 10, de 14 de agosto de 2007, aprovada *ad referendum* do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos administrativos referentes à alocação dos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, para o período 2008/2011, praticados em conformidade com o disposto na Resolução nº 10, de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho